



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00010.001345/2025-28

Teresina-PI, 07 de março de 2025

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00010.001345/2025-28

REFERENTE: Dispensa de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - **Termo de Fomento** – Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA – AAESC-**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.496/0001-67, com sede no QUADRA 64, CASA 18B, RENASCENÇA II, CEP nº64.082-550, em Teresina, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – valor do repasse **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme pleito apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA – AAESC -**, através do **Ofício OF Nº 0183/25- AL/CL 016490722- AAESC** e **Ofício OF Nº 009/2025- GDEFP**, nos autos do **Processo Administrativo nº 00010.001345/2025-28**, com juntada de documento comprobatório do valor disponibilizado, qual seja, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com o objetivo de custear o projeto desenvolvido pela entidade com jovens em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Nessa ótica, a **AAESC** desenvolve há anos atividades voltadas para o desenvolvimento de projetos de educação. Nesse viés, o artigo 11, inciso V, cumulado com o artigo 16, § 1º do Decreto Estadual nº17.083 de abril de 2017, corroborado com o artigo nº29 da Lei nº13.019/2014, preveem a dispensa de Chamamento Público quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares. No caso em comento, considerando os argumentos fáticos e a fundamentação jurídica supra, defiro a formalização de Termo de Fomento, com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre esta secretaria de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA – AAESC**, com recursos de emenda parlamentar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de autoria do **Deputado Estadual Firmino Paulo**.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 07/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016985303** e o código CRC **0B6E1916**.